

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAPES/UAB/MÍDIAS

EDITAL - Nº 08/2018 – SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) torna pública a abertura das inscrições ao processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de ORIENTADOR, a fim de atuar no Curso Especialização em Mídias em Educação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, consonância com a lei nº 11.273, as Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria nº 15, de 23/01/2017, e a Instrução Normativa Nº 2, de 19 /04/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo no IFSul da Coordenação do Sistema UAB e Coordenação do Curso (Mídias).
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 1.4. A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, Portaria nº 15, de 23/01/2017, e a Instrução Normativa Nº 2, de 19/04/2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: midias.ifsul@gmail.com.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para atender às necessidades na orientação dos trabalhos de conclusão de curso no Curso Mídias, com início previsto para abril de 2018 até outubro de 2018.

- 2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I. Cronograma

<u> </u>	
Inscrições	19/03/2018 a 23/03/2018
Homologação das inscrições	26/03/2018
Prazo de recurso da homologação das inscrições	27/03/2018
Resposta dos recursos das inscrições	28/03/2018
Resultado parcial	03/04/2018
Prazo de recurso do resultado parcial	05/06/2018
Resultado final	06/04/2018

- 3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço eletrônico midia.ifsul@gmail.com, informando no campo "Assunto" do e-mail o NOME COMPLETO DO CANDIDATO e a função (ORIENTADOR). Nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO ORIENTADOR]. O dia 23 de março de 2018, às 23h59min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação digitalizada em anexo:
 - a. Curriculum Vitae versão Lattes completo e atualizado;
 - b. 1 (uma) fotografia 3x4 disponibilizada em formato .jpeg ou .png;
 - c. documentos comprobatórios digitalizados;
 - d. ficha de inscrição (ANEXO I).
- 3.2 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição.
- 3.3 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação Geral do MÍDIAS se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção, que preencham os requisitos apresentados neste Edital.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - a. Ter formação em nível superior e possuir pós-graduação stricto sensu;
 - ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016. Não serão aceitas experiências docentes de estágio

- obrigatório, docência orientada de Cursos de Pós-Graduação, Monitoria, Professor Convidado e Tutoria em EAD:
- c. ter disponibilidade de viagens para atender os Polos de Apoio Presencial, quadro II;
- d. ter disponibilidade para participar de web conferências;
- e. para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem e/ou possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

Quadro II. Polos de Apoio Presencial

Camargo
Herval
Rosário do Sul
Santana da Boa Vista
Sapiranga

5. DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 São atribuições do PROFESSOR ORIENTADOR:

- a. Orientar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em todas as suas etapas de execução;
- b. seguir as orientações do Coordenador do Curso e da equipe pedagógica no que concerne ao desenvolvimento dos TCCs;
- c. realizar a orientação dos TCCs por intermédio do AVA (MOODLE);
- d. realizar a orientação através dos encontros presenciais realizados nos polos;
- e. supervisionar o trabalho dos estudantes promovendo sua integração nos campos teóricos e práticos;
- f. orientar e avaliar a composição teórico-prática dos TCCs de forma a garantir o cumprimento dos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso;
- g. orientar os estudantes durante a fase de elaboração dos TCCs no que concerne às questões metodológicas: formatação, referências, locais de pesquisa e normas da ABNT;
- n. orientar as atividades de elaboração dos TCCs em cumprimento ao cronograma de estudos proposto aos alunos;
- i. participar das reuniões pedagógicas, sempre que solicitado;
- j. presidir a Comissão Examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos seus orientandos:
- k. participar das bancas de defesa designadas pelo Coordenador de Curso na função de participante arguidor, conforme as necessidades do Curso;
- zelar pelo cumprimento temporal e pedagógico do cronograma de elaboração dos TCCs;

- m. interagir, diariamente, por meio do AVA com os estudantes sob sua responsabilidade;
- n. interagir, sempre que necessário, por meio do AVA, com a Coordenação e demais orientadores.
- 5.2 O PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR) que não atender aos dispositivos previstos no item 5.1 poderá ser sumariamente desligado do curso.
- 5.3 De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:
 - 5.3.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.
 - 5.3.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 5.4 O PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR) receberá duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dar-se-á por meio de análise do currículo Lattes.
- 6.2 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelo Coordenador(a) do curso de Mídias na Educação e ainda por outros dois profissionais com experiência em EAD.
- O coordenador do curso comporá uma nova comissão, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.
- 6.4 Os candidatos selecionados deverão enviar por e-mail os seguintes documentos comprobatórios digitalizados:
 - a. Cédula de Identidade RG e cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - b. diplomas de Graduação e Pós-graduação;
 - c. para servidores do IFSul, impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
 - d. comprovante de experiência no magistério superior;
 - e. documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular.

OBS.: Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6.5 Os candidatos serão avaliados baseados nos seguintes itens, conforme Quadro III:

Quadro III. Critérios de avaliação e pontuação.

Critérios de avaliação	Quantidade	Fator de pontuação	Pontuação máxima
Doutorado na área da educação	1	30	20
Doutorado	1	25	15
Mestrado na área da educação	1	20	10
Mestrado	1 15		15
Especialização na área de Mídias na educação	1	10	10
Especialização na área da educação	1	6	6
Graduação na área de Educação ou Informática	1	5	5
Orientação de especialização/mestrado/doutorado concluída	Até 5 alunos	0,5 por orientação	2,5
Participação em banca de especialização/mestrado/doutorado	Até 5 bancas	0,5 por banca	2,5
Cursos de capacitação na modalidade EAD	Até 5 cursos	0,5 por curso	2,5
Experiência na modalidade EAD	8 semestres	0,5	4
Publicação de artigo	Até 5 artigos	1	5
Palestra e/ou oficina ministrada na área de mídias na educação	Até 5 palestras e/ou oficinas	0,5	2,5

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação à distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo) no dia 26 de março de 2018.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR) em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados devem comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos Resultados Finais, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.
- 11.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador da UAB/IFSul.

Pelotas, 01 de março de 2018

Rubinei de Servi Ferraz Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa Diretor Geral do Câmpus Pelotas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS						
NOME COMPLETO:		IDADE	: CPF	:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				1	NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	E:			CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E	MAIL:				
			URSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Especialização em			
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	2. Mestrado em3. Doutorado em					
SIAPE (no caso de servidor fed	eral)					
DADOS PROFISSIONAIS						
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:				TELEFON	IE:	
DISCIPLINAS MINISTRADA EDUCAÇÃO:	EA DE		TEMPO (8	nnos):		
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:			REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário			
		- ~ .				
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA						
() None of () Engage and a second of ()			ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim			
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:						

EXPERI	ÊNCIA EM EAD						
EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim							
() Alunc	() Aluno () Tutor () Professor () Outros: TEMPO:					anos	
AMBIEN	TES VIRTUAIS I	DE APRENDIZA	GEM UTILIZAD	OS: TE	MPO:	anos	
() Mood	lle () Outros:						
CURSOS	CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:						
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:							
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade de horário para							
atendimento aos estudantes							
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado	
Manhã							
Tarde							

Noite